

11 de julho de 2025

Ano XVIII - Nº 1.595 - R\$ 0,50

Turistas norte-americanos já injetaram mais de R\$ 1 bilhão na economia do estado do Rio em 2025

Os turistas dos Estados Unidos já movimentaram mais de R\$ 1 bilhão na economia do Rio de Janeiro apenas no primeiro semestre de 2025. Os dados, baseados em estimativas da Oxford Economics, consideram o gasto médio...

Pág 02

União de Maricá recadastra integrantes da agremiação que desfilam em alas

A União de Maricá vai realizar, neste sábado (12), o recadastramento de componentes interessados em desfilar em alas no Carnaval de 2026. A ação da escola de samba é somente...

Pág 02

Procon aldeense realiza mutirão de negociações de dívidas entre os dias 21 e 25 de julho

O Procon de São Pedro da Aldeia irá promover um mutirão de negociação de dívidas para a população aldeense, com início em 21 de julho e término no dia 25 de julho. A ação acontecerá na Câmara Municipal, das 9h às 16h30...

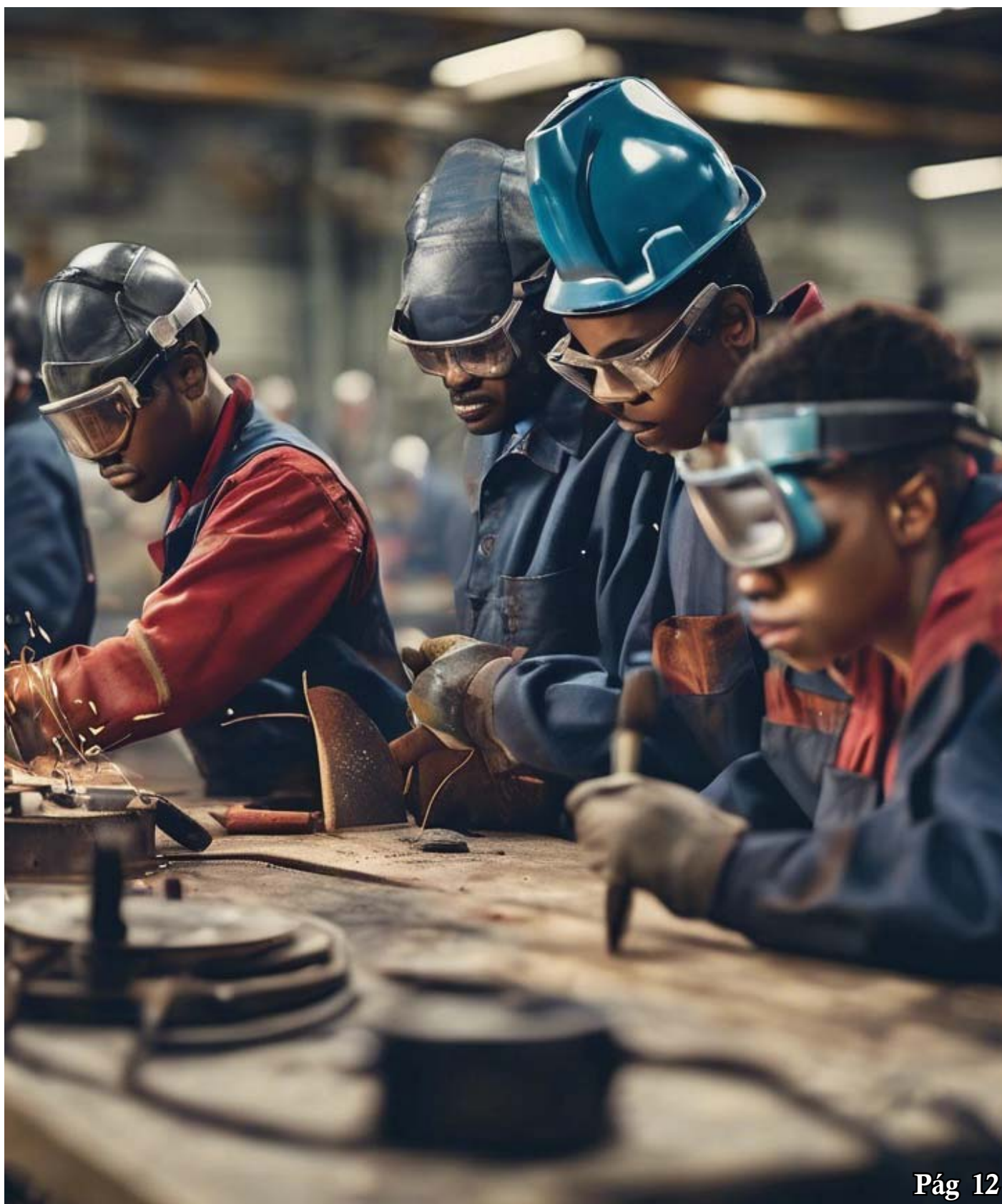
Pág 02

Búzios lança aulas de Vôlei de Praia como nova opção esportiva gratuita para a população

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Lazer e do Esporte, deu início nesta semana a uma nova modalidade esportiva: o Vôlei de Praia. As aulas acontecem às terças e quintas-feiras, das 18h às 20h, na Quadra do Cilico's...

Pág 12

Qualificação Profissional em Macaé: inscrições abertas para cursos em parceria com a Firjan/Senai



Prefeitura de Búzios prorroga prazo de inscrição para servidores públicos participarem do processo eleitoral da CIPA

A Secretaria de Administração de Búzios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.818, de 9 de maio de 2023, prorrogou por 15 dias, a contar de 2 de julho, o prazo de inscrição de candidatos à ocupação de vagas na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), gestão 2025/2026.

As inscrições para candidatura estão abertas, em meio

digital, por meio do endereço https://lnk.ink/CIPA_Buzios, até o dia 17 de julho. A eleição será realizada no dia 22 de julho de 2025, das 9h às 15h, em dia normal de expediente.

A CIPA tem por objetivo desenvolver ações voltadas à prevenção de acidentes do trabalho e de doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível, permanentemente, o trabalho com preservação da

vida e promoção da saúde do trabalhador.

A Comissão será composta por representantes da Administração Pública Municipal e por representantes dos servidores, conforme estabelecido no Art. 10 da Lei Municipal nº 1.818/2023. Serão eleitos 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes para representar os servidores e empregados, além da indicação de 1 (um)

membro titular e 1 (um) membro suplente para representar a Administração Pública municipal, em função de empregadora.

Requisitos para candidatura:

Poderão candidatar-se para membro da CIPA todos os servidores públicos municipais de Armação dos Búzios, independentemente de setor ou local de trabalho;

Não poderá participar

como membro da CIPA aquele que houver sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos, qualquer que seja a natureza da infração disciplinar;

Os servidores que forem ocupantes de cargos considerados de livre nomeação e exoneração não terão estabilidade, assim como aqueles que, por alguma forma, possuem vínculo temporário com a administração pública.

Turistas norte-americanos já injetaram mais de R\$ 1 bilhão na economia do estado do Rio em 2025

Os turistas dos Estados Unidos já movimentaram mais de R\$ 1 bilhão na economia do Rio de Janeiro apenas no primeiro semestre de 2025. Os dados, baseados em estimativas da Oxford Economics, consideram o gasto médio de US\$ 1.617 por viagem (cerca de R\$ 8.893) e uma permanência média de 7 dias no estado. Os norte-americanos são os turistas com ticket médio de gasto mais alto entre todos os que chegam ao Rio.

Ao todo, 126.366 visi-

tantes dos EUA estiveram no Rio de Janeiro entre janeiro e junho deste ano, um crescimento de 39% em relação ao mesmo período de 2024. O número representa 67% de todo o fluxo registrado em 2024, indicando um avanço expressivo no volume e na qualidade do turismo internacional.

Se o ritmo de crescimento for mantido, a expectativa é que o estado receba mais de 260 mil turistas norte-americanos até o fim de 2025, com impacto estimado em R\$

2,3 bilhões na economia fluminense, um crescimento de 38% frente aos R\$ 1,66 bilhões de 2024.

Promoção internacional do Rio de Janeiro

O resultado é fruto de uma estratégia contínua de promoção do destino fluminense no exterior. Uma das ações mais recentes foi a parceria com os clubes cariocas durante a Copa do Mundo de Clubes da FIFA, nos Estados Unidos. Em espaços temáti-

cos montados por Botafogo, Flamengo e Fluminense em cidades como Orlando, Nova York, Los Angeles e Miami, a Secretaria de Estado de Turismo realizou ativações com operadores internacionais, jornalistas e influenciadores, aproveitando o alcance global do evento para fortalecer a marca Rio de Janeiro.

EUA seguem como 3º maior emissor de turistas ao RJ

O mercado dos EUA

ocupa atualmente o 3º lugar entre os maiores emissores de turistas para o Rio de Janeiro, atrás apenas de Argentina e Chile. Ao todo, de janeiro a junho deste ano, o estado já recebeu 1.154.034 turistas estrangeiros, um crescimento de 51% em comparação ao mesmo período de 2024.

A estimativa inicial da secretaria de Estado de Turismo era ultrapassar a marca de 1,8 milhão até o final do ano, mas os números já apontam para um crescimento maior.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

União de Maricá recadastra integrantes da agremiação que desfilam em alas

A União de Maricá vai realizar, neste sábado (12), o recadastramento de componentes interessados em desfilar em alas no Carnaval de 2026. A ação da escola de samba é somente para os que já desfilaram em 2025 e

devolveram as fantasias.

O recadastramento acontece das 10h às 16h, na quadra da União de Maricá, às margens da RJ-106. O componente deve levar o documento de identificação com foto.

Em 2026, a União de Maricá vai levar para a Marquês de Sapucaí o enredo Berenguendéns e Balangandãs, criação do carnavalesco Leandro Vieira. A escola será a sexta a desfilar no sábado de Carnaval.

Procon aldeense realiza mutirão de negociações de dívidas entre os dias 21 e 25 de julho

O Procon de São Pedro da Aldeia irá promover um mutirão de negociação de dívidas para a população aldeense, com início em 21 de julho e término no dia 25 de julho. A ação acontecerá na Câmara Municipal, das 9h às 16h30, e irá contar com a participação das empresas Enel, Prolagos, Santander, Itaú, Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, além do Banco

BMG, Sicoob e Agibank.

O mutirão será aberto ao público e terá como objetivo facilitar acordos entre consumidores e credores, promovendo soluções amigáveis para regularização de débitos e evitando a judicialização de conflitos. A iniciativa busca, ainda, oferecer à população a oportunidade de negociar pendências financeiras com diferentes empresas.





Município de Araruama

Poder Executivo



10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por inter-

Cargo: PROFESSOR II

médio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 22 e 23 de julho de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Avenida Rua México, s/n - Centro, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
451º	SANDRA FRANÇA DO AMARAL	19/02/1964	19
452º	ROSEMARY MACEDO DA SILVA PINTO	01/08/1964	19
453º	CARMEN SILVIA DE ABREU FARIA	10/01/1966	19
454º	CARLA DENISE FERREIRA RIBEIRO CASAZZA	10/12/1966	19
455º	LUIZA HELENA DA SILVA COSTA	22/12/1966	19
456º	ROSANGELA ALVES DINIZ DE OLIVEIRA	23/03/1967	19
457º	MAGALI DE CARVALHO COSTA	23/11/1967	19
458º	MÁRCIA DA COSTA	22/12/1967	19
459º	MÁRCIA CRISTINA BATISTA DA CUNHA	12/07/1968	19
460º	ANA PAULA CORREA ROSA	04/10/1968	19

Cargo: PROFESSOR II - PCD

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
21	MICAEL CORREIA DUARTE	06/06/1996	9
22	EDSON COÊLHO DA SILVA	10/12/1987	6
23	NADINE LOUISE COSTA PINHO PINTO	22/01/1986	3
24	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA NETO	29/09/1994	3
25	MAURICIO DA SILVA REGIS	14/09/1985	0

Araruama, 10 de julho de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, matrícula: _____, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o *checklist* abaixo:

☐ CONFIRI E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.

☐ CONFIRI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.

☐ CONFIRI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).

☐ CONFIRI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA.

☐ CONFIRI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.

☐ REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.

☒

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____.

Assinado do Responsável



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).
- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

59º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2023** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou
- Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 22 e 23 de julho de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua México - s/n, Centro, Araruama – RJ (AO LADO DA RODOVIÁRIA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

Cargo: PROFESSOR I - PORTUGUÊS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
191	BRUNO VICTOR BRITO PACÍFICO	30/09/1989	10
192	LORENA APARECIDA DA SILVA SOUZA	04/11/1992	10
193	DANIELLE COUTINHO VALENTIM DA SILVA	20/03/1999	10
194	KALINE DO NASCIMENTO RAMOS	26/11/1984	9
195	FALEIA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	07/05/1988	9
196	EMANUELLE MEDELA DE ALBUQUERQUE MENDES	01/08/1990	9
197	DAMARIS VENENO DOS SANTOS	23/12/1963	8
198	ROSANA AZEVEDO MARTINS LESSA	24/05/1990	8
199	INGRID DOS SANTOS OLIVEIRA	07/12/1992	8
200	JESSEEL DE BRITO FREIRE	04/06/1967	7

Cargo: PROFESSOR I - MATEMÁTICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
162	MAYCON MARQUES OLIVEIRA	28/11/1982	7
163	LEANDRO DA SILVA ALMEIDA	07/12/1984	7
164	MARCELO EVERS	23/05/1985	7
165	JULIANE NAIRA AMARANTE FERREIRA	17/06/1987	7
166	LUIZA CRISTINA NERY OLIVEIRA DE SOUZA	22/11/1988	7
167	JULIANA DE AZEVEDO FERREIRA	30/06/1989	7
168	WEVERSON FARIA DA MOTA	28/12/1989	7
169	TARCÍSIO DE SOUZA MELO COUTINHO	26/04/1990	7



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - 59º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2023

Cargo: PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
115	ANDRE FELIPE DA SILVA SIQUEIRA	21/03/1982	15
116	ANA BEATRIZ LOPES NUNES	26/03/1983	15

Cargo: Professor I - GEOGRAFIA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
80	BRUNO LEONARDO TEIXEIRA MONTEIRO	11/03/1981	15
81	FABRÍCIO MARINHO DO PRADO	19/10/1982	15
82	VIVIANE LIMA DA SILVA	25/11/1983	15
83	MARCOS VINICIUS FREITAS BRAILKO	28/01/1984	15
84	ERIVELTON SILVA DE MIRANDA	25/06/1985	15

Cargo: PROFESSOR I - HISTÓRIA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
77	DANIEL RODRIGUES DA SILVA MARQUES	24/04/1995	17
78	JAQUELINE GOMES TORRES ESTEVAM	15/02/1970	16
79	ALEXANDRE LEITE ROSA	05/05/1971	16
80	ROSANGELA MARIA RIBEIRO GONÇALVES	17/01/1967	15

Cargo: PROFESSOR I - ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
38	JOANA RIBEIRO GUALANDI PREGIONI	09/11/1963	15
39	PRISCILA FERREIRA DIAS	29/02/1976	15
40	SAMANTA COUTINHO SOUZA DA COSTA	19/01/1981	15

Cargo: AUXILIAR DE DISCIPLINA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
352	MARCIA REGINA CALIXTO GUIMARAES BRITO	24/05/1965	0
353	ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	06/10/1966	0
354	VALÉRIA MOURA DA SILVA DE BRITO	04/06/1967	0
355	VANDA DA SILVA BRANDAO	10/10/1967	0
356	MARIA NUNES DE ALMEIDA	15/12/1967	0
357	FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	28/08/1968	0
358	NORMA ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA RODRIGUES	12/02/1969	0
359	ELIZIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	24/01/1971	0
360	RITA MELO RIBEIRO	17/08/1971	0
361	LUIZ MAGNO COUTINHO DOS SANTOS	04/03/1972	0



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - 59º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2023

Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
235	JOHNY FERREIRA DO NASCIMENTO	08/09/2004	16
236	WESLEY DE OLIVEIRA NOGUEIRA	01/04/1983	15
237	MATHEUS SIQUEIRA DE PAULA E SILVA	30/04/1997	15
238	KARILAINE FARIA DE ALMEIDA	26/07/2002	15
239	FABIANO MARTINS VIANA	14/08/1976	14
240	FRANCIELI DE OLIVEIRA MONTEIRO SILVA	08/05/1991	14
241	CINTIA SILVA DE OLIVEIRA DANIELLI DE SOUZA	14/10/1991	14
242	PEDRO HENRIQUE DUARTE KEISSBAUMER NAVEGA	18/04/2002	14
243	ELAINE SOARES DA COSTA	04/07/1980	13
244	MELISSA NUNES DA SILVA BARROZO GONÇALVES	01/08/1987	13

Araruama, 10 de julho de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o **checklist** abaixo:

☐ CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.

☐ CONFERI AS FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.

☐ CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).

☐ CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

☐ CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.

☐ REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.

☒

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____.

Assinado do Responsável



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
 - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
 - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepessoal/vinculosservidor>);
 - COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
 - DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
- OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

TERMO DE ADITAMENTO Nº05/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº161/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **Daniel Moraes de Albuquerque**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a sociedade empresária **WC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.019.738/0001-08, com sede estabelecida na Rua Inglaterra, nº 92, Jardim Caiçara, Cabo Frio/RJ, CEP: 28.910-360, por seu representante legal Sr. José Wilson da Conceição, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, por meio do processo administrativo nº 24.878/2022, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2023**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 14/2022, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de urbanização, drenagem e pavimentação em logradouros públicos na Rua Pref. Mario Castanho, Rua Barão de Vasouras, Trecho da Rua Armando Menezes, Rua Edgar, Rua Laurinda, Rua Fernanda, Rua Leonardo, Rua Júlio Ribeiro, Rua Sabiá, Rua Álvaro Machado, Av. Rio Mataruna, Rua Eduardo, Rua Ribeiro, Travessa Sabiá, Rua José Ribeiro, Rua Itu, Travessa Itu, Rua Projetada 'A', Rua Projetada 'B' - Mataruna - Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 24.878/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 24.878/2022, com fundamento

no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2023, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 26 de junho de 2025 e a terminar em 24 de setembro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 26 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Daniel Moraes de Albuquerque
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

WC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
José Wilson da Conceição
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA Nº 269 03 DE JULHO DE 2025

Estabelece o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do município de Araruama.

A **PRFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art 1º Fica **aprovado o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do município de Araruama**, convocada por meio do Decreto nº 092 de 17 de junho de 2025, na forma do anexo.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2025

Daniela Soares
Prefeita

REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES ANO 2025

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente **Regimento Interno** tem por finalidade **definir as regras gerais de funcionamento da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Araruama**, e estabelecer diretrizes para a eleição de delegadas para a etapa Estadual, que culminará na V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Araruama, convocada pelo Decreto Municipal nº 092 de 17 de junho de 2025, será realizada no dia 22 de julho de 2025, no Centro de Convenções Márcio Vasconcelos Machado, localizado na Rua Bolívia s/nº - Centro / Araruama (Praça Menino João Hélio), tendo como objetivo geral integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres com a perspectiva de interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade.

I – Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II – Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III – Planejar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas;

IV – Implementar, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais, estaduais e nacionais;

VI - Mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;

VII - Ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos das Mulheres;

VIII - Estimular a criação e o fortalecimento da Secretaria Municipal, voltado às políticas para as mulheres;

IX - Promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo.

X - Estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, terá como tema “Mais democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para todas”.

§1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definido no Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

§2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres,

expresso em seu Texto-Base adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4º - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, apresentará os seguintes Eixos para discussão:

Eixo I – Sustentabilidade e cuidado da mulher;

Eixo II – Combate à violência contra às mulheres;

Eixo III – Sistema nacional de políticas para as mulheres;

Eixo IV – Quem cuida também precisa ser cuidada.

Parágrafo único. A etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (I CMPM) será realizada sob a coordenação da Comissão Organizadora, com parceria da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

Art. 6º - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá abrangência municipal, assim como suas análises, formulações, proposições, relatórios e moções aprovadas.

§ 1º As discussões no âmbito da I Conferência Municipal para as Mulheres se desenvolverão sob a forma de plenária, grupos de trabalho e debates de plenário, bem como votação dos eixos e delegação que serão enviados para a Comissão de organização da Conferência Estadual.

§ 2º - Os eixos temáticos foram elaborados, baseado no Regimento Interno da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, seguindo desdobramentos da realidade local, conforme recomendação.

Art. 7º - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a divisão de grupos para debates dos eixos e elaboração de propostas que serão votadas de âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Superintendente de Defesa das Mulheres, e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária da Comissão Organizadora, ou ainda no eventual impedimento desta, segue a ordem de nomeação dos representantes da Comissão publicada.

Parágrafo único – Participação do processo da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, segmentos sociais e organizações dos movimentos feministas e de mulheres que atuam na promoção e defesa dos direitos das mulheres e setores organizados da sociedade, dispostos a contribuir para fortalecer a Política Municipal para Mulheres.

Art. 9º - A 1 Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Araruama, será organizada, executada e desenvolvida pela Comissão Organizadora através de suas representantes designadas para este fim.

Art. 10º - Compete a Comissão Organizadora Municipal:

I – Coordenar e promover a realização da Conferência;

II – Realizar o planejamento de organização da Conferência;

III – Mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público para Participarem da Conferência;

IV – Viabilizar a infraestrutura necessária a realização da etapa municipal;

V – Elaboração da minuta do Regimento Interno, com vistas a aprovação da programação da etapa municipal;

VI – Produzir o relatório final da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com base no roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora Estadual;

VII – Encaminhar o relatório final da Conferência para o Governo Municipal que promoverá sua publicação e divulgação, e deverá servir de base para a elaboração e/ou aprimoramento do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

VIII – Produzir a avaliação da etapa municipal, visando oportunizar um pleno espaço de efetivação da Defesa das Políticas para as Mulheres.

§1º A elaboração da Minuta do Regimento Interno da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres é de responsabilidade da Comissão Organizadora, referida no caput do Art. 12º.

§ 2º A minuta do Regimento Interno será lida e submetida a aprovação dos participantes na Plenária de Abertura da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

§ 3º Caberá a Comissão Organizadora coordenar e registrar as atividades realizadas durante a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir das propostas encaminhadas pela população, segmentos e / ou instituições, submetendo-as apreciação, adequações e aprovação da Plenária.

Art. 11º - A Comissão Organizadora realizará antes da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, encontros, reuniões com as mulheres com o intuito de sensibilizar e informar a população sobre a importância de sua participação.

CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 12º - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a participação de delegadas/os e convidadas/os na condição de:

I – Delegadas/os representante de entidades de abran-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

gência municipal, com comprovada atuação, apresentando cópia de Cartão CNPJ, Estatuto e Plano de trabalho ano anterior, ofício da Instituição e Secretaria Municipal, quando representante governamental, indicando tais delegados(as), titular e suplente, que desenvolvem projetos, programas e serviços no atendimento e na Defesa dos Direitos das Mulheres.

II – Convidadas/os serão todos que participarem da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, fora da condição de delegados, tendo apenas o direito a voz.

CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES

Art. 13º - As inscrições das/os delegadas/os de entidades da Sociedade Civil de abrangência municipal e as/os dos órgãos governamentais da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, serão realizadas no local de realização da Conferência Municipal, no horário de 8h às 9h, horário término do credenciamento.

§ 1º - É requisito para a inscrição na Conferência que a/o delegada/o representante movimentos feministas ou de mulheres; movimentos sociais e demais entidades com representação na sociedade civil e Instituições com atuação no território municipal.

§ 2º - Observando reserva de 50% mulheres negras e também representações de Mulheres historicamente inviabilizadas, como jovens, idosos, com deficiência (LGBT) mulheres lésbicas, mulheres bissexuais, mulheres transexuais, mulheres transgêneros, mulheres travestis,

de segmentos rurais, mulheres indígenas, originárias de povos e comunidades tradicionais, dentre outras.

§ 3º - Poderão se inscrever como participantes da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Araruama, todos os sujeitos envolvidos e todas as pessoas interessadas em contribuir para melhoria da qualidade de vida das mulheres do Município de Araruama, entre elas:

I – Gestores de Políticas Públicas para as Mulheres;

II – Representantes de Órgãos Públicos Municipais;

III – Entidade da Sociedade Civil organizada voltadas às Políticas para Mulheres;

IV – Usuárias dos serviços públicos voltados a atenção às mulheres;

V – Representantes de Universidades Pública e Privadas;

VI – Representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como representantes do Ministério Público.

§ 5º - Não serão aceitas inscrições para delegado/a após o período determinado no caput.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 14º - A representação do Município de Araruama

na V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, será composta por 04(quatro) delegadas, sendo 03(três) delegadas/os da sociedade civil e 01(uma) delegada/o governamental, e suas respectivas suplentes, que se farão representar na ausência das titulares, conforme previsto no Regulamento da V Conferência Estadual dos Direitos da Mulher do Rio de Janeiro.

Art. 15- Serão eleitas delegadas/os para a Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, os/as mais votados/as e as subsequentes serão respectivamente suplentes.

Art. 16º - A Comissão Organizadora será responsável para homologar as inscrições das candidatas eleitas junto ao órgão responsável, Comissão de organização da Conferência Estadual de Políticas para Mulheres.

Art. 17º - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres aprovará o presente Regimento logo após a sessão de abertura, que norteará seus trabalhos.

§1º - Durante a I Conferência de Políticas para as Mulheres serão realizados trabalhos em grupo, para discussão e aprovação das propostas nos respectivos grupos por eixos;

§2º - Para ser levada à plenária final, a proposta deverá ter aprovação da maioria simples.

Art. 18º - Os casos omissos deste regimento deverão ser decididos pela Plenária da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com apoio da Comissão Organizadora Municipal, não cabendo recurso a decisão das Plenárias.

ATO Nº 49
de 09 Julho de 2025

O **Secretário Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de atender as normas vigente,

Resolve:

Designar os membros abaixo para compor a **Comissão de Revisão de Óbitos, da Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico de Araruama.**

Medica: **Samira Roza Oliveira Roncally**-Crm52-119896-3-Diretora Medica.

Medica: **Thamires Nascimento de Sa Carvalho**-CRM: 52-012315-8.

Enfermeira: **Dilcilene Souza Oliveira dos Santos**-Coren-Rj:351.289.

Fisioterapeuta: **Erica Barreto da Costa**-Crefito-Rj: 214135-F.

Gabinete do Secretário Municipal de saúde, 09 de Julho de 2025.

Secretário de Saúde
Fabício Simões Veloso
Matrícula. 59064

ATO Nº 50
de 09 Julho de 2025

O **Secretário Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de atender as normas vigente,

Resolve:

Designar os membros abaixo para compor a **Comissão de Revisão de Prontuários, da Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico de Araruama.**

Diretor administrativo: **Tiago da Conceição Duarte**-Matricula: 1358065-1

Medica: **Thamires Nascimento de Sa Carvalho**-CRM: 52-012315-8.

Enfermeira: **Dilcilene Souza Oliveira dos Santos**-Coren-Rj:351.289.

Assessora administrativa: **Izabela da Silva Nogueira**-matricula: 33740

Gabinete do Secretário Municipal de saúde, 09 de Julho de 2025.

Secretário de Saúde
Fabício Simões Veloso
Matrícula. 59064

ATO Nº 51
de 09 Julho de 2025

O **Secretário Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de atender as normas vigente,

Resolve:

Designar os membros abaixo para compor a **Comissão de Segurança de Pacientes, da Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico de Araruama.**

Medica: **Samira Roza Oliveira Roncally**,-CRM:52-119896-3

Medica: **Thamires Nascimento de Sa Carvalho**-CRM: 52-012315-8.

Enfermeira: **Dilcilene Souza Oliveira dos Santos**-Coren-Rj:351.289.

Assistente Social: **Alexandra de Figueiredo Santos**-CRESS: 28335-7ª Região.

Farmacêutico: **Jose Leandro Nunes de Oliveira**-CRF: 79965953.

Gabinete do Secretário Municipal de saúde, 09 de julho de 2025.

Secretário de Saúde
Fabício Simões Veloso
Matrícula. 59064



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 52
de 09 JULHO de 2025

O **Secretário Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de atender as normas vigente,

Resolve:

Designar os membros abaixo para compor a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), da Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico de Araruama.**

Nutricionista: **Giovanna Maria Marcnon Wermelinger**,CRN:211037546

Sup. serviço de Limpeza e Conservação :**Janaina Moraes de Oliveira** matricula: 20150

Fisioterapeuta: **Erica Barreto da Costa-Crefito**: 214135-F

Diretor administrativo: **Tiago Da Conceição Duarte** -matricula: 1358065-1

Medica: **Thamires Nascimento de Sa Carvalho**-CRM: 52-012315-8.

Enfermeira: **Elenice da Silva Marinho Souza**-Coren: 167719.

Assessora administrativa: **Izabela da Silva Nogueira**, matricula: 33740.

Farmacêutico: **Jose Leandro Nunes de Oliveira**-CRF: 79965953.

Gabinete do Secretário Municipal de saúde, 09 de Julho de 2025.

Secretário de Saúde
Fabricio Simões Veloso
Matrícula. 59064

ERRATA:

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19.907/2023, e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 247 de 25 de junho de 2025, publicação na Edição nº 1.590 de 03 de julho de 2025, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

“ A CONTAR DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020”

LEIA-SE:

“ A CONTAR DE DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022”

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARARUAMA-RJ, BIÊNIO 2025/2027

A **Prefeitura Municipal de Araruama**, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **convoca** entidades da sociedade civil organizada, órgãos governamentais e instituições de ensino e pesquisa para compor o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento de Araruama-RJ (COMDEMA) para o Biênio 2025/2027.**

1. Fundamentação Legal

Constituição Federal de 1988 (Art. 225): Garante o direito ao meio ambiente equilibrado e impõe o dever de defendê-lo. Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente - Art. 6º): Prevê a criação de órgãos colegiados com participação social. Lei Federal nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental): Reforça a participação social na gestão ambiental. Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.344/2005 (Código Ambiental do Município). Leis Municipais nº 970/1999: Cria o COMDEMA. Decreto nº 118/2024 (Regimento Interno do COMDEMA - Art. 5º): Define a composição do COMDEMA e a necessidade de comprovação anual de existência e atividades das entidades.

2. Composição do COMDEMA

O COMDEMA de Araruama-RJ será formado por membros titulares e suplentes, de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº. 2703/2025. Os representantes serão de:

I - Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente, indicados pela(o) Prefeita(o) Municipal;

b) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal: 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente, indicados pela(o) Prefeita(o) Municipal;

c) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente, indicados pela(o) Prefeita(o) Municipal;

d) Secretaria Municipal de Serviços Públicos: 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente, indicados pela(o) Prefeita(o) Municipal;

e) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento: 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente, indicados pela(o) Pre-

feita(o) Municipal;

f) Secretaria Municipal de Educação: 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente, indicados pela(o) Prefeita(o) Municipal;

g) Câmara de Vereadores: 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente, indicados pela(o) Presidente do Poder Legislativo.

II - Sociedade Civil Organizada: 7 (sete) representantes titulares e 7 (sete) suplentes de associações, organizações civis, cooperativas, universidades, estabelecimentos de ensino e sindicatos. A finalidade dessas entidades deve estar diretamente ligada à defesa do meio ambiente. Esses representantes serão indicados em Plenária, previamente convocada e publicada para esse fim.

III - Prestadores de Serviços de Saneamento Básico: 2 (dois) representantes Titulares e 2 (dois) Suplentes, de prestadores de serviços de saneamento básico.

3. Condições para Habilitação de Entidades da Sociedade Civil

Entidades interessadas em fazer parte do COMDEMA devem apresentar os documentos listados abaixo na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Avenida Estados Unidos s/nº, Bairro Parque Hotel, até o dia 15 de julho de 2025 as 12 horas.

4. Documentos Necessários:

- Ofício de manifestação de interesse (assinado pelo representante legal).
- Cópia do Estatuto Social (registrado em cartório).
- Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual (registrada em cartório).
- Comprovante de inscrição no CNPJ.
- Indicação de 1 representante titular e 1 suplente, com: RG, CPF, comprovante de residência, e-mail e telefone.

5. Processo de Seleção

a) A análise da documentação será feita por uma Comissão de Análise, designada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

b) Havendo mais instituições habilitadas do que vagas disponíveis para a sociedade civil, a prioridade será dada a:

1. Entidades que já fizeram parte do Biênio 2023/2025.
2. Entidades com maior atuação na área ambiental.
3. Entidades com maior tempo de funcionamento.
4. Se não houver interessados suficientes para preencher as vagas, a Secretaria de Meio Ambiente convidará entidades não presentes.

Araruama, 10 de julho de 2025.

Carlos Alberto Siqueira da Silva
Secretário – SEMAM



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12131/2025

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2025

OBJETO: **Outorga para permissão de uso onerosa de espaços físicos (stands)** no Galpão a ser montado na Praça Menino João Hélio, no período de 25 a 27 de julho de 2025, por meio de Edital de Chamamento Público, para atender ao evento **Araruama Wine Jazz Festival**,

no município de Araruama/RJ.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 14/07/2025 À 18/07/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: SETUR

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 10 de julho de 2025.

THIAGO MOURA SALIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Verifique se seu bebê ou
criança menor de 5 anos
já tomou a BCG.**

**A vacina é gratuita e está
disponível nas unidades
básicas de saúde!**

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 11417/2021

RUTH VICTORIA BULICICH MARDONES, CPF nº 132.402.077-61, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental SIMPLIFICADA nº 137/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Obras de terraplanagem, corte e aterro para futura implantação de um loteamento residencial, situada no seguinte endereço: Um terreno situado no lugar de roçado – Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO 5583/2025

WAGNER LEANDRO COELHO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 864.984.607-68, TORNA-SE PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE NÚMERO 0112/2025**, COM VENCIMENTO EM 01/07/2029, DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº138/2018, PARA ATIVIDADE DE PROJETO PARA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR DESCRITO DA SEGUINTE FORMA: ÁREA DO TERRENO COM 480,00M²; ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA COM 90,91M²; TAXA DE OCUPAÇÃO DE 18,94%, SITUADA NO SEGUINTE LOCAL: RUA CARUTAPERA, LOTE 53A, QUADRA 02, DO LOTEAMENTO VILA VENEZA 1º SEÇÃO, PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

Cruz Vermelha Brasileira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA os membros da Assembleia Geral Municipal da Cruz Vermelha Brasileira – Coordenadoria de Araruama-RJ, bem como toda a sociedade araruamense engajada com os princípios humanitários, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada em sua sede provisória, localizada na **Rua Protógenes Guimarães, 422, Praça da Bandeira, Araruama – RJ**. **Data:** No dia 16 de agosto de 2025 (Sábado), em primeira convocação às 18h30 e em segunda convocação às 19h, com qualquer número de conselheiros e convidados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. **Criação formal da Filial da Cruz Vermelha Brasileira em Araruama-RJ**, visando a sua regularização e obtenção do Diploma de Credenciamento junto ao Órgão Central da Cruz Vermelha Brasileira, tão logo superada a intervenção judicial e normalizadas suas instâncias de governança, conforme Art. 62, § 1º e § 3º do Estatuto.
2. **Conferência e validação da lista de sócios contribuintes**, com suas respectivas contribuições, para fins de participação e votação, conforme as normas aplicáveis.
3. **Eleição do Conselho Diretor e do Presidente da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Araruama-RJ**, para o quadriênio 2025-2029, em conformidade com o Art. 83 do Estatuto da CVB.
4. **Apresentação e discussão de novos projetos e ações** voltados aos voluntários e à comunidade de Araruama-RJ, alinhados com os objetivos e missões da Cruz Vermelha Brasileira.

Araruama - RJ, 07 de julho de 2025.


Moises Silvestre Costa

Coordenador da Cruz Vermelha Brasileira Araruama-RJ

Qualificação Profissional em Macaé: inscrições abertas para cursos em parceria com a Firjan/Senai

A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional abre inscrições para cinco cursos gratuitos em parceria com a Firjan/Senai. Os interessados devem comparecer presencialmente na sede do órgão, situada à Rua Alfredo Backer, 363, Centro, Macaé/RJ, até 15 de julho de 2025, das 09h às 17h.

O edital 006/2025 é uma parceria institucional com a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN, por intermédio do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, e contempla 150 vagas em cinco cursos para residentes de Macaé. O objetivo é promover a capacitação e o aprimoramento profissional da população local, ampliando suas chances de empregabilidade e desenvolvimento no mercado de trabalho.

Os cursos oferecidos são: Pintor Industrial Rolo e Trincha, Soldador de Aço Carbono, Caldeieiro

Montador, Controlador e Programador de Produção, Operador de Movimentação e Armazenagem de Materiais.

Para participar do processo de inscrição, o candidato deve comprovar renda per capita bruta mensal de até 1,5 salário-mínimo federal, a partir de 18 anos completos na data da matrícula e Ensino Fundamental.

Para efetuar as inscrições, os candidatos devem estar munidos das cópias e originais dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de residência atualizado dos últimos três meses (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento no nome do candidato ou do responsável legal, ou contrato de locação residencial no município de Macaé) ou declaração de residência;

comprovante de escolaridade (Histórico Escolar, Declaração de matrícula para quem ainda está estudando ou Declaração de série cursada); Autodeclaração de Baixa renda; Apresentar laudo médico e relatório comprobatório da deficiência, emitidos por profissional de saúde competente, nos casos de candidatos com deficiência (PCD), conforme previsto neste edital.

Os cursos serão ministrados pela unidade FIRJAN/ SENAI de Macaé, mediante aulas presenciais teóricas e práticas, observando-se as normas técnicas, pedagógicas e de segurança definidas pela instituição formadora. O endereço da instituição é na avenida Lacerda Agostinho, no bairro Botafogo.

De acordo com o edital, o resultado final do processo está previsto para o dia 24 de julho de 2025 e estará disponível no site da prefeitura.

Expo Macaé: Concurso Leiteiro continua com inscrições abertas

Para incentivar a produção de laticínios, a Secretaria Municipal de Agroeconomia realizará o Concurso Leiteiro durante a Expo Macaé 2025, que acontece entre os dias 24 e 29 de julho, no Parque de Exposições Latiff Mussi. A iniciativa visa ao melhoramento da genética, nutrição, manejo e conforto do animal, permitindo ainda a interação com seu tratador e o ambiente. As inscrições presenciais continuam abertas até o dia 18 de julho.

O Concurso Leiteiro terá início no dia 25 (sexta-feira), às 20h, e terminará no dia 29 (terça-

feira), aniversário de 212 anos de Macaé, totalizando seis ordenhas, com os seguintes horários: dia 25, às 20h - ordenha de esgota; dia 26, às 8h, 1ª ordenha; dia 26, às 20h, 2ª ordenha; dia 27, às 8h, 3ª ordenha; dia 27, às 20h, 4ª ordenha; dia 28, às 8h, 5ª ordenha; dia 28, às 20h, 6ª ordenha. A premiação, de R\$ 5 mil a R\$ 10 mil, e a solenidade de encerramento acontecerão no dia 29, às 12h.

Em 2025, poderão participar do evento todos os animais bovinos leiteiros que cumprirem as exigências de admissão, que

tenham sua produção de leite livre de resíduos de medicamentos e estejam inscritos em suas respectivas categorias.

As categorias do concurso são: até 25 quilos; até 35 quilos, novilha (2 a 4 dentes); livre. Nesta última categoria podem participar produtores de outros municípios. Cada proprietário poderá inscrever no máximo quatro animais, sendo um em cada categoria.

Os animais só poderão entrar no Parque de Exposições mediante atestado negativo de Brucelose e Tuberculose.

Búzios lança aulas de Vôlei de Praia como nova opção esportiva gratuita para a população

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Lazer e do Esporte, deu início nesta semana a uma nova modalidade esportiva: o Vôlei de Praia. As aulas acontecem às terças e quintas-feiras, das 18h às 20h, na Quadra do Cilico's, espaço que agora ganha ainda mais protagonismo como ponto de encontro para atividades físicas e

comunitárias.

A modalidade traz inúmeros benefícios, como o fortalecimento muscular, melhoria do condicionamento físico, aumento da agilidade e equilíbrio, além de ser uma excelente forma de aliviar o estresse e fazer amigos. Tudo isso em contato com a areia e o sol, contribuindo para o bem-estar geral.

A iniciativa amplia as opções de esporte e lazer no município, reforçando o compromisso da gestão em proporcionar qualidade de vida, inclusão social e acesso democrático ao esporte. Gratuitas e abertas à população, as aulas visam estimular hábitos saudáveis e fortalecer o convívio social por meio da prática esportiva.